



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.083
De 25 de outubro de 2017.

Dispõe sobre nome de rua do nosso município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projeta A, no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, com início na Av. Manoel Francisco da Cunha entre as quadra (A, C) e (B, C), finalizando na Rua Projetada O, passará a denominar-se de Rua Wesley Sidney Almeida de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 25 de outubro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana